



RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0013/2022

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação dos Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí, de Rio do Sul, para Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí.”

Autora: Associação dos Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0013/2022, em que a Associação dos Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à mudança de sua denominação para Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI).

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 12 de julho de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, quando, preliminarmente, nos termos regimentais, foi solicitada diligência à entidade (pp. 9/10) para que trouxesse aos autos I) **a ata da assembleia geral com a mudança de sua denominação**; (II) **a alteração do estatuto em que conste a nova denominação**; e (III) **a lei de utilidade pública municipal atualizada**.

Respondida a Diligência, verifico que se encontram presentes nos autos, conforme determinação legal, a ata em que consta a alteração da denominação da entidade, apresentando o nome atual (pp. 15 a 26), bem como a alteração do seu estatuto (pp. 27 a 38), registradas em Cartório. Também se encontram nos autos a lei de utilidade pública municipal (p. 39) e a inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (p. 5), ambas atualizadas, nos termos do que estabelece o § 1º do art. 5º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que rege a matéria.



É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.269, de 2021, que assim prevê:

Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no caput deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial, bem como a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal.

Pois bem. Para que se proceda à alteração pretendida faz-se necessária a apresentação de projeto de lei, com o escopo de promover a alteração do item 14 referente ao Município de Rio do Sul do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para dar nova denominação à entidade, qual seja, Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI).

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **continuidade da tramitação do Ofício nº 0013/2022**, na forma de projeto de lei, de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição anexa.

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins
Relator



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação dos Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí para Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI).

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação dos Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí para Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI).

Art. 2º O item 14 referente ao Município de Rio do Sul do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Rio do Sul		LEI ORIGINAL Nº
.....
14	Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI).	4.382, de 1969
....

(NR)”

Sala das Sessões,



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação da Associação dos Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí para Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), conforme devidamente demonstrada nos documentos anexados.

Deputado Camilo Martins